PORTARIA Nº 1011/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 1081 a 1174); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0942/2026 PJ/UEA, e do Parecer nº Nº 982/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.022867/2026-53; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164, I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação emergencial de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos, para atender às necessidades das unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, existentes na Capital e no Interior do Estado, pela empresa **S A DE A MAGALHAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.231.365/0001-83; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 18.896.313,90 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e treze reais e noventa centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2026.

Assinado por KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Date: 10/29/26 4:21:04 PM -04:00

Assinado por NILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Date: 10/29/26 4:21:04 PM -04:00

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício